



PORTARIA SEMAD N° 0041/2021, DE 05 MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto n° 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 145 da Lei Municipal n°019/97 que prevê um adicional correspondente a 5% (cinco por cento) do vencimento do seu cargo efetivo por quinquênio de efetivo exercício no serviço público municipal; **CONSIDERANDO** o Art. 148 da Lei Municipal n°019/97 que trata do adicional de insalubridade; **CONSIDERANDO** o requerimento n° 0054/2021 e as informações fornecidas pela diretoria do Departamento Pessoal e o parecer jurídico opinativo e **CONSIDERANDO** o direito e a viabilidade do pedido;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido do 3º (terceiro) quinquênio requerido pela servidora, Sra. MARIA DE LOURDES VIEIRA TIMOTEO, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula n° 40.400-5. OK
OK

Art. 2º - INDEFERIR o pedido do adicional de insalubridade, tendo em vista que o serviço prestado pela servidora não se enquadra nas atividades que fazem jus ao adicional ora requerido por tratar-se de atendimento domiciliar.

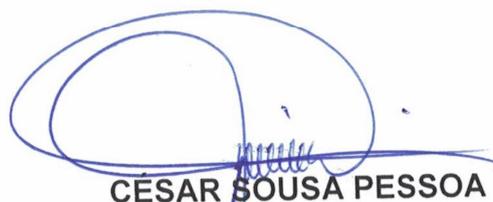
Art. 3º - DETERMINAR que o Departamento Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da servidora.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 05 de Março de 2021.

PUBLICAÇÃO
Nesta data, fiz a publicação
Deste ato, no local de costume
TABIRA 05 03 2021
[Assinatura]
Funcionário


CÉSAR SOUSA PESSOA

Secretário Municipal de Administração